

22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 61/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64061.005359/2026-89

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo destinados à realização das manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Organização Militar. A demanda visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo condições adequadas de conforto térmico, salubridade e preservação dos ambientes de trabalho, alojamentos e demais instalações utilizadas pelo efetivo.

A indisponibilidade dos materiais necessários compromete a execução das manutenções programadas e emergenciais, podendo ocasionar falhas nos equipamentos, aumento dos custos de reparação e prejuízos às atividades administrativas e operacionais da Unidade.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de procedimento de dispensa de licitação para a aquisição dos materiais de consumo especificados, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos sistemas de climatização da OM, contribuindo para a eficiência operacional e a adequada conservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º TEN JO'SÉ OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos a seguir, visando assegurar qualidade, durabilidade, conformidade legal e sustentabilidade ambiental:

A contratada deverá fornecer os materiais objeto desta contratação em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Após a homologação do certame, a contratada deverá respeitar o prazo de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da emissão da correspondente Nota de Empenho, sendo este de 30 (trinta) dias corridos.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Palmas - TO, CEP 77270-000, próximo à Casa de Prisão Provisória de Palmas – CPP.

Horário de recebimento:

- Segunda a quinta-feira: das 09h20 às 11h00 e das 13h10 às 16h30;
- Sexta-feira: das 08h00 às 11h30.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização ou recondicionamento, fabricados de acordo com normas técnicas vigentes, com boa reputação no mercado e excelente desempenho técnico. É vedado o fornecimento de materiais fora de linha, protótipos ou de marcas com baixa disponibilidade de reposição.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as condições e especificações predefinidas. Havendo entrega incorreta, a contratada deverá providenciar a substituição do item às suas expensas, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, sob qualquer pretexto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete (CIF), seguros, taxas, impostos, embalagens, montagem, instalação, e demais encargos logísticos, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, substituição ou reparo dos itens durante o período de garantia.

A aceitação definitiva do objeto estará condicionada à verificação de sua conformidade técnica, mediante laudo de recebimento emitido por servidor responsável, quando a administração achar necessário, conforme estabelece o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento do prazo contratual ensejará a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, com garantia de contraditório e ampla defesa. A contratada será notificada para apresentar justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando sujeita, conforme a gravidade da infração, às penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados aos materiais fornecidos, inclusive durante a vigência da garantia.

Por fim, a contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição/2023 (AGU), na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, e no Decreto nº 7.746/2012, adotando práticas como logística reversa, uso de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental e descarte adequado dos materiais utilizados.

Os demais requisitos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado em estrita observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de fontes oficiais de pesquisa de preços, como forma de estimativa de valores para a contratação pública.

Para tanto, foram consultadas bases de dados públicas e acessíveis, como:

Plataforma **Compras.gov.br**, por meio de atas de registros de preços e contratos administrativos vigentes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta;

As informações coletadas nessas bases permitiram levantar os valores médios praticados para os itens constantes no objeto da presente contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento fundamenta-se, ainda, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece critérios e métodos para pesquisa de preços, priorizando fontes oficiais da Administração Pública em detrimento de consultas a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo necessários à execução das manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Organização Militar. Os materiais adquiridos serão empregados pela equipe responsável pela manutenção dos equipamentos, permitindo a substituição de componentes desgastados, a correção de falhas e a realização de intervenções periódicas indispensáveis ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização.

A adoção dessa solução visa garantir a continuidade da operação dos aparelhos de ar-condicionado, proporcionando condições adequadas de conforto térmico, conservação de equipamentos e melhoria das condições ambientais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de instrução da Unidade.

A aquisição dos materiais apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a realização tempestiva das manutenções necessárias, reduzindo o risco de paralisação dos equipamentos, aumentando sua vida útil e evitando gastos mais elevados com reparos de maior complexidade ou substituição prematura dos aparelhos.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.027,35

Conforme mapa comparativo anexo no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajoso para a Administração, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos possuem natureza correlata e serão empregados em um mesmo objeto, qual seja, a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Organização Militar.

A divisão da contratação em itens ou grupos distintos poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, elevação dos custos logísticos de entrega e maior risco de fornecimento parcial ou incompatível com as necessidades da Administração, comprometendo a execução tempestiva das manutenções programadas e emergenciais.

Além disso, o agrupamento dos materiais em uma única contratação tende a proporcionar maior economia de escala, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e reduzindo os custos operacionais relacionados ao processo de aquisição.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que os materiais objeto da contratação são comumente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o Planejamento de Contratação Anual - PCA, da OM

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os meios necessários para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado da Organização Militar, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Unidade.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia do adequado funcionamento dos sistemas de climatização;
- Redução da ocorrência de falhas e interrupções no funcionamento dos equipamentos, minimizando prejuízos às atividades administrativas, operacionais e de instrução;
- Aumento da vida útil dos aparelhos de ar-condicionado por meio da realização de manutenções periódicas e substituição tempestiva de componentes desgastados;
- Diminuição dos custos com reparos emergenciais e substituições prematuras de equipamentos, promovendo maior economicidade para a Administração;
- Preservação do patrimônio público, mediante a manutenção adequada dos bens sob responsabilidade da Organização Militar;
- Melhoria das condições de salubridade e bem-estar nos ambientes de trabalho, favorecendo o desempenho das atividades desenvolvidas pela Unidade;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da capacidade operacional e administrativa da Organização Militar, assegurando a adequada conservação dos equipamentos e a continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª Edição - 2025., no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise das necessidades da Organização Militar e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo adequadamente à demanda de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e ao interesse da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JOSE OLIVEIRA LIMA

Chefe do Almoxarifado

SUZANE LUIS LEITE DE MELLO

Aux. de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 12:49:55.